



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº 54/2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG Nº 08/2026"

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek – MG, no uso de suas atribuições e deveres legais e;

Considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026, por impulso Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que o referido processo seletivo simplificado visaria a contratação por tempo determinado das funções de Monitor do CRAS;

Considerando o memorando 01/2026, datado de 22 de junho de 2026, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta que não persiste a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

necessidade de contratação da função objeto do processo seletivo simplificado;

Considerando que a contratação por tempo determinado se fundamenta e objetiva suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, assim, que não subsiste a necessidade temporária ou excepcional que deu causa a abertura do processo seletivo simplificado referido;

Considerando que o processo seletivo simplificado se encontra em fase de avaliação, sem divulgação de resultado final ou mesmo parcial, de modo que sua revogação não implica na violação de direitos ou expectativa de direito de terceiros;

Considerando que a classificação em processo seletivo simplificado não gera direito subjetivo à contratação, estando condicionada à manutenção da necessidade excepcional que determinou sua abertura;

Considerando que detém a administração pública competência para rever seus próprios atos, declarando sua nulidade, em caso de ilegalidade, ou revogando-os em caso de conveniência e oportunidade conforme Súmula nº 473 do STF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Seletivo Simplificado nº 08, de 06 de abril 2026, instaurado por impulso Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Presidente Kubitschek.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek - MG, 21 de julho de 2026


Osvaldino Reis da Silva
Prefeito Municipal